

## Editorial

### Marés do Insta

As ondas no Instagram acontecem porque a internet é feita de marés. Um vídeo viral aqui, um meme acolá, e de repente estamos todos surfando na mesma tendência. Alguém posta uma foto com um filtro diferente, um corte de cabelo ousado, uma coreografia inesperada — e, sem aviso, a correnteza nos puxa.

A verdade é que o Instagram vive de ciclos. Cada novo desafio, cada gíria que nasce, cada estética que ressurgue é como uma onda que começa pequena e cresce, alimentada por curtidas, comentários e compartilhamentos. Quando nos damos conta, todo mundo está dançando a mesma música, testando a mesma maquiagem, replicando o mesmo formato de post.

Mas por que isso acontece? Porque somos seres sociais, movidos pelo desejo de pertencimento. Queremos fazer parte da conversa, queremos ser vistos, queremos ser relevantes. No Instagram, essa necessidade se transforma em um jogo de espelhos: imitamos para sermos notados, inovamos para sermos seguidos.

E como as ondas do mar, as tendências vêm e vão. O que hoje parece essencial, amanhã já foi esquecido no feed infinito. O importante é saber quando mergulhar e quando deixar a onda passar. Afinal, a internet nunca para — e a próxima maré já está se formando.

# MEIs têm novas regras para emissão de notas fiscais

Microempreendedores Individuais (MEIs) que compram ou vendem produtos. Algumas das mudanças estão relacionadas à necessidade de atualização de dados e códigos no sistema

As novas regras valem para as emissões de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), bem como para a atualização na tabela de Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), destinado a identificar o tipo de transação (venda, devolução ou remessa) e seu impacto na tributação.

“Será preciso inserir o Código de Regime Tributário Simples Nacional – MEI (CRT 4), que deve ser usado em conjunto com o CFOP adequado à operação fiscal”, explica o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Dessa forma, caberá ao MEI preencher o campo com o regime tributário de microempreendedor individual, que poderá ter a validação realizada na base da Secretaria da Fazenda do estado.

#### Códigos

Para as operações internas e interestaduais, são usados os códigos 1.202, 1.904, 2.202, 2.904, 5.102, 5.202, 5.904, 6.102, 6.202 e 6.904.

O Sebrae recomenda que, no caso de CFPOs com operações diferentes das disponibiliza-



Os serviços podem ser acessados por meio do Portal do Empreendedor do Governo Federal.

das pela Receita Federal, seja feita uma consulta junto à Secretária da Fazenda estadual onde o empreendedor está inscrito.

“Outra mudança é que o MEI, ao realizar venda interestadual a não contribuinte, não precisa se preocupar com o preenchimento de informações referentes ao Diferencial de Alíquotas, pois tal informação é irrelevante por ocasião da utilização do CRT 4”, detalhou o Sebrae.

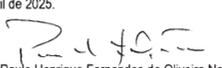
As novas regras para o MEI em 2025 incluem também mudanças no teto de faturamento, na contribuição mensal e na emissão de notas fiscais.

**SINDSERV PINDA**  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO  
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDSERV PINDA- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, doravante entidade sindical, inscrita no CNPJ de nº 61.884.094.0001-01, com sede na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, através do seu presidente **Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto**, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, convoca a todos os Diretores desta Entidade Sindical, para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **05 de abril de 2025**, na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-460, em primeira chamada às 09h, segunda chamada às 09h e 30 min, para tratarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Deliberação sobre a renúncia de diretores da diretoria executiva; **b)** Deliberação sobre a Recomposição e Posse dos novos diretores; **c)** Aprovação de um Plano de Medicamentos, visando a contratação de uma empresa para disponibilizar medicamentos a todos os servidores municipais, ativos, aposentados e pensionistas, sem limites de quantidades e de valores.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2025.

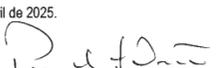
  
Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto  
Presidente do SINDSERV PINDA

**SINDSERV PINDA**  
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO  
C.N.P.J 61.884.094/0001-01

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDSERV PINDA- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA, CAMPOS DO JORDÃO E REGIÃO, doravante entidade sindical, inscrita no CNPJ de nº 61.884.094.0001-01, com sede na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, através do seu presidente **Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto**, por meio deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, convoca a todos os Diretores desta Entidade Sindical, para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia **05 de abril de 2025**, na Avenida Doutor Jorge Tibiriçá, 105, piso superior, Centro, Pindamonhangaba/SP, CEP 12400-460, em primeira chamada às 10h, segunda chamada às 10h e 30 min, para tratarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Deliberação acerca da defesa apresentada pela servidora Camila de Oliveira Gonçalves Paiva, na possibilidade de exclusão ou reabilitação da servidora no quadro associativo e da diretoria executiva, nos termos artigo 9º do Estatuto Social; **b)** Recomposição e Posse dos novos diretores.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 2025.

  
Paulo Henrique Fernandes de Oliveira Netto  
Presidente do SINDSERV PINDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA GERAL Nº 6.577, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento Residencial e Comercial de Acesso Controlado “Quinta da Boa Vista”.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c a Lei nº 9.785, de 29.01.99;  
CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;  
CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.

**R E S O L V E:-**  
Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento Residencial e Comercial de Acesso Controlado “Quinta da Boa Vista”, ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:  
I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial de Acesso Controlado “Quinta da Boa Vista”.  
II- Localização do Loteamento: Avenida Theodorico Cavalcante de Souza, s/nº, Pindamonhangaba - SP. Matrícula nº 51.682 do Cartório de Registro de Imóveis de Pindamonhangaba.  
III- Proprietário do Loteamento: L D G EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.  
IV- Composição: 11 (onze) quadras, compostas por 277 (duzentos e setenta e sete) lotes sendo 275 (duzentos e setenta e cinco) residenciais e 02 (dois) comerciais, com área de 60.182,60 m² (32,99% da área total do loteamento).  
V- Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

1 - Áreas Públicas:  
a) Área destinada a sistema viário: 31.827,42m² (17,46%)  
b) Áreas Institucionais: 9.707,43m² (5,32%)  
c) Espaços livres de uso público: 80.650,74m² (44,23%)

2 - Áreas de Lotes (nº de lotes 277): 60.182,60m² (sessenta mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) = 32,99% da área total do loteamento.

VI- Aprovação no GRAPROHAB: Certificado GRAPROHAB nº 377/2023 e Ofício nº 166/2024-SDUH-CLOCT.

Art. 2º São as seguintes as obras de infraestrutura exigidas para o loteamento, cujo cronograma para execução em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos aprovados, acham-se arquivados no Protocolo nº 62.584/2024, devendo ser rigorosamente cumpridos:

I- guias e sarjetas;  
II- rede de distribuição de água;  
III- rede de coleta de esgoto;  
IV- galeria de águas pluviais;  
V- rede de energia elétrica e iluminação pública;  
VI- pavimentação asfáltica; e  
VII- paisagismo e arborização.

Art. 3º Para efetivação do registro no CRIA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta portaria, tendo como garantia hipotecária os 21 (vinte e um) lotes, a seguir relacionados, com área total de 7.950,93m² (sete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) avaliados no valor total de R\$3.975.465,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Quadra	Lote	m²	R\$/m²	Valor do Lote
A	1	312,66	R\$ 500,00	R\$ 156.330,00
A	22	208,97	R\$ 500,00	R\$ 104.485,00
A	29	225,64	R\$ 500,00	R\$112.820,00
B	1	359,22	R\$ 500,00	R\$179.610,00
B	33	388,97	R\$ 500,00	R\$194.485,00

Quadra	Lote	m²	R\$/m²	Valor do Lote
C	28	377,33	R\$ 500,00	R\$188.665,00
D	16	360,45	R\$ 500,00	R\$180.225,00
D	18	262,74	R\$ 500,00	R\$131.370,00
E	11	288,61	R\$ 500,00	R\$144.305,00
G	24	229,18	R\$ 500,00	R\$114.590,00
G	27	260,99	R\$ 500,00	R\$130.495,00
H	1	269,20	R\$ 500,00	R\$134.600,00
H	4	269,88	R\$ 500,00	R\$134.940,00
H	22	315,38	R\$ 500,00	R\$157.690,00
H	23	245,83	R\$ 500,00	R\$122.915,00
H	39	371,58	R\$ 500,00	R\$185.790,00
I	1	249,91	R\$ 500,00	R\$124.955,00
I	19	279,83	R\$ 500,00	R\$139.915,00
I	37	275,15	R\$ 500,00	R\$137.575,00
J	1	2224,41	R\$ 500,00	R\$1.112.205,00
K	1	175,00	R\$ 500,00	R\$87.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.950,93m²</b>		<b>R\$ 3.975.465,00</b>

Parágrafo único. A garantia, prevista no “caput” deste artigo, corresponde à execução das obras de infraestrutura descritas no art. 2º e será objeto da lavratura de competente Escritura Pública de caucionamento dos referidos lotes.

Art. 4º Durante a execução das obras, o loteador solicitará, em todas as fases de execução, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para constatar o cumprimento adequado dos projetos aprovados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos Lotes ao final de sua implantação rigorosamente cumprida, inclusive o diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Termo de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica local.

Art. 6º Integram a presente portaria todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do Protocolo de Aprovação nº 62.584/2024.

Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto na presente portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de março de 2025.

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal

**Mateus Moraes Freitas**  
Secretário de Obras e Planejamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de março de 2025.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Tribuna do Norte**

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

**REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:**  
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.  
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040  
Pindamonhangaba/São Paulo  
CNPJ: 50455237/0001-35  
contato@jornaltribunadonorte.com.br

**REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:**  
Edson França Reis -

comercial@jornaltribunadonorte.com.br

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

**JORNALISTAS:**  
Aiandra A. Mariano  
Altair F. Carvalho  
**ESTAGIÁRIA:** Maria Souza

**RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor**

VISITE NOSSO SITE: [www.jornaltribunadonorte.com.br](http://www.jornaltribunadonorte.com.br)

**EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO**

Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva

**IMPRESSÃO:**

S. Billota e Billota Ltda - ME -  
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

# poder legislativo

## Em abril, Sessões Solenes movimentam Câmara de Pindamonhangaba

Comemorações do “Dia Municipal do Policial Militar, Civil e Guarda Municipal” e do “Dia Mundial do Escoteiro” serão promovidas no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

Foto: Divisão de Comunicação/CVP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 DE 2011 QUE INSTITUI A COMENDA DR. CÍCERO DA SILVA PRADO - "CAPITÃO DA INDÚSTRIA".**  
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2025, de autoria dos Vereadores Rogério Ramos, Marco Mayor e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola).

**VEREADOR MARCO MAYOR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo n.º 005 de 2011 que Institui a Comenda Dr. Cícero da Silva Prado - "Capitão da Indústria" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comenda Dr. Cícero da Silva Prado - "Capitão da Indústria", que será outorgada anualmente pela Câmara Municipal, a empresários de destaque, com empresa sediada em nosso município".

Art. 2º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os nomes serão indicados pelos vereadores e submetidos à apreciação e votação".

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2025.

**Marco Mayor**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

**19ª Legislatura - 2025/2028**

**Mesa Diretora 2025/2026:**

**Vereador Marco Mayor (PL) - Presidente**  
**Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil) - 1ª Vice-Presidente**  
**Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD) - 2ª Vice-Presidente**  
**Vereador Professor Everton (Republicanos) - 1º Secretário**  
**Vereador Gilson Nagrin (PL) - 2º Secretário**

**Vereadores:**

**Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos), Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS).**

**Divisão de Comunicação:**

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Estagiária: Agatha Leal - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

**Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"**

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

@camaradepinda

/camaradepinda

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba programou para abril duas sessões solenes no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira".

Requisitada pelo Requerimento n.º 656/2025, de autoria do vereador Norberto Moraes e instituída pelo Decreto Legislativo n.º 02/2023, a Sessão Solene comemorativa ao "Dia do Policial Militar, Civil e Guarda Municipal" está prevista para o dia 08 de abril, a partir das 19h00.

Segundo o artigo 2º do Decreto, serão homenageados agentes que se destaca-

ram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade, ou seja, da 2ª Companhia PM do 5º BPM-I; do Corpo de Bombeiros PM; do 1º Distrito da Polícia Civil; do 2º Distrito da Polícia Civil; da Delegacia de Defesa da Mulher; do 3º BPAMB da Companhia da Polícia Militar Ambiental; do 6º BPRV - 3ª Companhia da Polícia Rodoviária Estadual e um da Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Nesta sessão também será escolhido um orador oficial que deverá falar sobre a im-

portância da data e da carreira profissional dos policiais e da guarda municipal.

### Escoteiros

Ainda neste mês, por meio do Requerimento n.º 850/2025, de autoria do vereador Carlos Moura - Magrão e dos Decretos Legislativo n.ºs 01/2007, 03/2010, 01/2015, o Poder Legislativo realizará no dia 23, a partir das 19 horas, a Sessão Solene em comemoração ao "Dia Mundial do Escoteiro". Durante a Sessão Solene, será concedido o Diploma de Mérito a um(a) membro escoteiro(a), um(a) membro escotista, um(a) membro lobinho(a), um(a) membro sênior e um(a) membro chefe de cada Grupo Escoteiro do Município de Pindamonhangaba. A homenagem contemplará todos os grupos escoteiros do município filiados a associações escoteiras amparadas pela Liberdade de Associação prevista na Constituição Federal de 1988. Nesta sessão será indicado, também, um orador oficial que discorrerá sobre o tema e a atividade escoteira em nível nacional e municipal.

Todas as sessões solenes são abertas ao público. Além disso, o objetivo é dar maior transparência dos atos legislativos solenes no plenário e, por esta razão, a sessão tem transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br). A transmissão conta com o serviço de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva. A comunidade também pode acompanhar os fatos e informações relevantes da Câmara de Pindamonhangaba pelas nossas redes sociais: Instagram (@camaradepinda) e facebook (facebook.com/camaradepinda).



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2025

**INSTITUI A SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA AO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.**  
(Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2025, de autoria do Vereador Professor Everton).

**VEREADOR MARCO MAYOR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, a realização de uma Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Servidor Público", a ser realizada anualmente no mês de outubro, preferencialmente no dia 28, conforme Decreto-lei n.º 5.936/1943.

Art. 2º Durante a Sessão Solene, cada Vereador poderá indicar 1 (um) Servidor Público Municipal, seja do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, para ser homenageado pelos relevantes serviços prestados à administração pública e à população.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara poderá indicar 1 (um) Servidor Público do Poder Legislativo.

Art. 3º Poderá ser escolhido 1 (um) orador para fazer um discurso alusivo à data, devendo ser 1 (um) Servidor Público Municipal do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observadas as normas legais vigentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2025.

**Marco Mayor**  
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.\*\*\*-82) em 25/03/2025 08:52. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br> e informe o código: 2503250848027A63

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.\*\*\*-82) em 25/03/2025 08:52. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/br> e informe o código: 2503250848027A63

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP**

**Resolução Nº 78 de 27 de Março de 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua 82ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais, resolve:

1. Aprovar com 10 votos favorável, 04 votos contra e 01 se absteve a Programação Anual de Saúde – PAS 2025.

Pindamonhangaba, 27 de Março de 2025.

*Alexandre Silva da Silva*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº78/2025

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

Rua Marechal Deodoro Nº230 - Centro - Pindamonhangaba/SP  
E-mail: [comuspinda2024@gmail.com](mailto:comuspinda2024@gmail.com)

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2662-C1CA-DE60-83DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 28/03/2025 15:03:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2662-C1CA-DE60-83DE>

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP**

**Resolução Nº 79 de 27 de Março de 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua 82ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais, resolve:

1. Aprovar com 10 votos favorável, 04 votos contra e 01 se absteve o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024.

Pindamonhangaba, 27 de Março de 2025.

*Alexandre Silva da Silva*  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº79/2025

**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

Rua Marechal Deodoro Nº230 - Centro - Pindamonhangaba/SP  
E-mail: [comuspinda2024@gmail.com](mailto:comuspinda2024@gmail.com)

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2662-C1CA-DE60-83DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 28/03/2025 15:03:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Enviado por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2662-C1CA-DE60-83DE>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025 (PMP 4439/2025)**  
Para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem de futebol e coordenação técnica para atender ao Campeonato Amador de Pindamonhangaba e eventos organizados ou apoiados pela SEMELP." com recebimento das propostas até dia 16/04/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ATAS DE REGISTRO DE PREÇO\*\*\***  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 004/2024 (PMP 18865/2023)**  
Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, pelo período de 12 meses.", foi firmada a Ata de Registro de Preços 111/2025, de 28/03/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME, o Sr. Ebersson José Balmant.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 003/2025 (PMP 21970/2024)**  
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de materiais destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino e materiais de consumo diário destinado à Secretaria Municipal de Educação.", foi firmada a Ata de Registro de Preços 110/2025, de 27/03/2025, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata, a Sra. Jocélia Batista Ferreira, e pela contratada, empresa L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA, o Sr. Benício Mendes da Silva Júnior.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE\*\*\***  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 (PMP Nº 5164/2025)**  
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, homologou em 01/04/2025 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INCLUSÃO DAS MULTAS DE TRÁNSITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA NO SISTEMA DE MULTAS DO ESTADO REALIZADOS PELA PRODESP – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA PRESTADORA DESTA TIPO DE SERVIÇO, SENDO DISPENSADO DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTO NO INCISO IX DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21" em favor da empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, no valor de R\$ 1.675.189,32, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÁNSITO e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, IX.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FELIPE FERNANDES QUEIROZ, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 31.794,59, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770703002, firmado em 30 de outubro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 77.440, tendo por objeto o imóvel situado na RODOVIA VEREADOR ABEL FABRICIO DIAS Nº 3.615, APTO 36, BLOCO A2, COND. MORUMBI EXCLUSIV, ÁGUA URETA, NESTA CIDADE, CEP 12.402-020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 31 de março de 2025.

**OVÍDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**DIRETOR DE ESCOLA:**  
**18º SUEILA VIROTE BISPO PEREIRA MARTINS**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **09/04/2025**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**  
**244º ROGERIO SALGADO SHIBUYA**

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **09/04/2025**  
**FORMA DE ENVIO (1DOC):**  
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:  
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 126/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.025.000, Quadra 45 - Lote 08, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 127/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.027.000, Quadra 45 - Lote 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 128/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.027.000, Quadra 45 - Lote 04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 129/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.028.000, Quadra 45 - Lote 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 130/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.029.000, Quadra 45 - Lote 02, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 131/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIMÃO BRUNO BARRETO, responsável pelo imóvel situado à RUA GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/N, Bairro: JARDIM REGINA, inscrito nesse Município sob a sigla SE15.15.08.030.000, Quadra 45 - Lote 01, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (Novecentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal**  
**Controle 132/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RODRIGO COELHO DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº52, Bairro: ALTO DO CARDOSO, Quadra J-05, Lote P-18, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**GASTÃO JOSÉ SCHMIDT**  
Fiscal de Posturas

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**Aviso de Audiência Pública**  
**Apresentação do Plano Local de Ação Climática - PLAC de Pindamonhangaba.**

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 02 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano Local de Ação Climática de Pindamonhangaba.

A minuta do PLAC, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 21/03/2025 (sexta-feira): <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente>

Quem não puder comparecer na Audiência Pública, poderá enviar até o dia 04 de abril de 2025, a sua contribuição através do formulário (link abaixo) que estará na página da Secretaria do Meio Ambiente, no site da Prefeitura:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchAbt4hVz8vJd9aRlWV3NjXkM6Gw6504cQYAE2Q/wc?viewform?usp=header>

ou através do e-mail: [dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025.

**RAFAEL LAMANA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**Aviso de Audiência Pública**  
**Apresentação do Plano Local de Ação Climática - PLAC de Pindamonhangaba.**

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 02 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Plano Local de Ação Climática de Pindamonhangaba.

A minuta do PLAC, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível para consulta no site da Prefeitura a partir de 21/03/2025 (sexta-feira): <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/meio-ambiente>

Quem não puder comparecer na Audiência Pública, poderá enviar até o dia 04 de abril de 2025, a sua contribuição através do formulário (link abaixo) que estará na página da Secretaria do Meio Ambiente, no site da Prefeitura:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSchAbt4hVz8vJd9aRlWV3NjXkM6Gw6504cQYAE2Q/wc?viewform?usp=header>

ou através do e-mail: [dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:dppa1@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Pindamonhangaba, 19 de março de 2025.

**RAFAEL LAMANA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente